

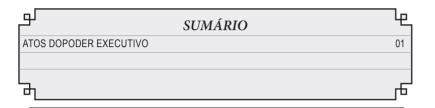
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

LEI MUNICIPAL Nº. 563/2015

Quarta-feira, 25 de janeiro de 2017

Ano III • Nº 211 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 947/2017 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 59, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e Lei nº 574/2015:

RESOLVE

Art. 1°)- NOMEAR o Sr. Lucimar Cecconello, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora Municipal de Habitação, sob o Regime Jurídico dos Servidores desta Prefeitura Municipal e com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Art. 2°)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDAPrefeita Municipal de Guaraí

ANDERSON MIRANDA MOREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Marcia de Oliveira Rezende

Responsável pelo Diário Oficial de Guaraí

Art. 3°)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 948/2017 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO AINDA, o que dispõe o art. 35, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guaraí;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art.1°)- REMOVER DE OFICIO, o Servidor Municipal, Sr. Antônio Oliveira dos Santos, Professor Efetivo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, onde irá exercer a Função de Coordenador de Vigilância Ambiental.

Art. 2°)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.



ф



PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 949/2017 - DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

"CONFERE LOTAÇÃO E MODULAÇÃO DE HORÁRIO A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que, a Servidora Municipal Maria de Fátima Coelho Nunes, Assistente Administrativo, foi eleita para o Mandato Eletivo de Vereadora de Guaraí e como a administração necessita dos serviços profissionais desta servidora, a Gestão atual decidiu conferir a servidora lotação e modulação de horário;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E:

Art.1°)- CONFERIR a Servidora Municipal, Sra. Mara de Fátima Coelho Nunes, lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, onde irá exercer a sua função efetiva de Assistente Administrativo, no horário das 12 horas as 18 horas.

Parágrafo Único: Nos dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias na Câmara Municipal de Vereadores, a servidora irá repor as horas em que estiver em sessão em período modular a ser definido pela Titular da Pasta, o qual deverá supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço por parte da servidora.

Art. 2°)- Não haverá qualquer prejuízo na remuneração integral mensal do seu Cargo Efetivo e Eletivo de Vereadora, conforme o inciso III, alínea "a", do art. 88, da Lei Municipal nº 006/2000, in verbis: "havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo".

Parágrafo Único: Nos dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias na Câmara Municipal de Vereadores, a servidora irá repor as horas em que estiver em sessão em período modular a ser definido pela Titular da Pasta, o qual deverá supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço por parte da servidora.

Art. 3°)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos que providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4°)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITAMUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2017.

Lires Teresa Ferneda Prefeita Municipal

Anderson Miranda Moreira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças